

de determinar os parâmetros referidos e será classificada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a+b+c+d+e}{5}$$

em que:

- a = facilidade de expressão;
- b = segurança e clareza do assunto exposto;
- c = sentido profissional;
- d = sentido de organização;
- e = integração sócio-profissional.

19 — Os critérios de classificação e ponderação da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, contam da acta de reunião do júri realizada em 30 de Novembro de 2006.

20 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de desempate referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por remissão do n.º 2 do mesmo artigo.

21 — Se ainda subsistir empate após aplicação dos métodos acima referidos, competirá ao júri estabelecer outros critérios de preferência, conforme referido no n.º 3 do artigo 37.º já citado.

22 — A admissão e a exclusão dos candidatos regem-se pelo disposto nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, sendo a Junta de Freguesia de Parceiros o serviço a que se refere o n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

23 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos pelas formas previstas no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, sendo a Junta de Freguesia de Parceiros o serviço a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

7 de Dezembro de 2006. — Pela Junta de Freguesia, (Assinatura legível.)

3000224287

JUNTA DE FREGUESIA DE SABROSA

Aviso n.º 2877/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo (pessoal auxiliar)

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia do dia 29 de Janeiro de 2007, tomada ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugada com a alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Sabrosa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar de imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Número de lugares — um.

5 — Categoria/carreira — auxiliar administrativo.

6 — Local de trabalho — sede da Junta de Freguesia de Sabrosa.

7 — Funções a desempenhar — as constantes no despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

8 — Remuneração mensal proposta — a remuneração mensal é a prevista no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, correspondente ao escalão I e ao índice 128 correspondente da escala indicária para as carreiras de regime geral da função pública, a que corresponde o vencimento de € 418,24, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Especiais — possuir escolaridade obrigatória, de harmonia com a respectiva idade.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Sabrosa, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 1, 5060-302 Sabrosa. Os requerimentos, bem como os documentos que os devam acompanhar, poderão ser entregues pessoalmente na Junta de Freguesia de Sabrosa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

O requerimento deverá conter:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte e residência, com indicação da morada e telefone);

b) Habilitações literárias, experiência e situação profissional;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

10.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) *Curriculum vitae*, devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.

10.3 — Nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a apresentação ou entrega de documentos falsos implica a exclusão dos candidatos e a participação à entidade competente para procedimentos disciplinar e penal, conforme os casos.

11 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação» (despacho conjunto do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade de 1 de Março de 2000).

12 — Quota de emprego para candidatos com deficiência — poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60 %, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do diploma citado.

12.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de selecção — os métodos de selecção serão a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de selecção (EPS).

14.1 — A avaliação curricular (AC) visa ponderar a habilitação literária e a formação profissional e experiência profissional.

14.2 — A entrevista profissional de selecção avaliará numa forma interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

$$EPS = \frac{a+b}{2}$$

a — contacto e comunicação;

b — atitude profissional, interesse, motivação dinamismo e percepção do posto de trabalho a prover.

Cada parâmetro será valorado de acordo com o seguinte:

- Resposta precisa, concisa, integralmente fundamentada — 20 valores;
- Resposta precisa com fundamentação incompleta — 16 valores;
- Resposta suficientemente elaborada — 14 valores;
- Resposta com abordagem apenas indirecta — 10 valores;
- Ausência de resposta ou resposta errada — 2 valores.

Para a avaliação curricular foram estabelecidos os seguintes critérios:

$$AC = \frac{HL + FPC + EP}{3}$$

em que:

- AC=avaliação curricular;
- HL=habilitações literárias;
- FPC=formação profissional complementar, onde se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- EP=experiência profissional;

- Até dois anos de serviço — 14 pontos;
- Mais de dois anos de serviço — 16 pontos.

A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

em que:

- CF=classificação final;
- EPS=entrevista profissional de selecção;
- AC=avaliação curricular.

15 — Constituição do júri:

Presidente — José António dos Anjos Pereira, presidente da Junta de Freguesia de Sabrosa.
Vogais efectivos:

José Moreira Amaral, secretário da Junta de Freguesia de Sabrosa.
Engenheira Jacinta Conceição Pinto Vilela, tesoureira da Junta de Freguesia de Sabrosa.

Vogais suplentes:

Aristides João Cardoso Ramos, 2.º secretário da Assembleia de Freguesia de Sabrosa.
Hugo Marcelo do Val Parafita, vogal da Assembleia de Freguesia de Sabrosa.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *José António dos Anjos Pereira*.

1000310618

JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DO PARAÍSO

Aviso n.º 2878/2007

Para os devidos efeitos faz-se público que, por deliberação do executivo em reunião de 25 de Janeiro de 2007, se procedeu à contratação, em regime de contrato a termo resolutivo certo, conforme o disposto na alínea i) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para o exercício de funções no âmbito da área social, Orquídea Patrícia Louro Correia, com início em 1 de Fevereiro de 2007.

31 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *Elísio Ferreira Pinto*.
3000225176

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 2879/2007

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 19 de Dezembro de 2006, deliberou, por unanimidade, e nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que adapta

à administração local o Decreto-Lei n.º 427/99, de 19 de Dezembro, proceder à reclassificação profissional do operário qualificado (electricista) Diogo Rodrigues dos Santos, escalão 1, índice 142, na categoria de operário altamente qualificado (montador-electricista), escalão 1, índice 189, o qual deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2007. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro*.

3000225154

Aviso (extracto) n.º 2880/2007

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em sua reunião de 19 de Dezembro de 2006, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conceder licença sem vencimento até 90 dias à engenheira assessora principal Isabel Maria Sousa Gonçalves dos Santos, com início em 3 de Janeiro de 2007.

25 de Janeiro de 2007. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro*.

3000225203

Aviso n.º 2881/2007

Reclassificação

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria, em sua reunião de 23 de Janeiro de 2007, e nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, deliberou, por unanimidade, proceder à reclassificação profissional de Margarida Isabel de Jesus Joaquim, assistente administrativa especialista, escalão 2, índice 280, na categoria de técnica de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico, escalão 1, índice 295.

O qual deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — O Director-Delegado, *Mário Rui Ferreira Monteiro*.

3000225202

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 2882/2007

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu, em reunião de 7 de Dezembro de 2006, deliberou nomear, em regime de substituição, no lugar de chefe da Secção Comercial Francisco Bernardo de Sousa, de harmonia com o preceituado no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho. (Não carece e visto do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*).

1000309551

Aviso (extracto) n.º 2883/2007

Nomeações

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Viseu, em reunião de 7 de Dezembro de 2006, deliberou nomear em regime de substituição, no lugar de chefe da Secção do Aproveitamento e Património, Olinda Maria Oliveira Rodrigues, de harmonia com preceituado no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*).

1000309550